



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas,  
Transporte e Urbanismo.**

**COMUNICADO**

Este Comunicado tem como finalidade tornar público a Recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que:

**CONSIDERANDO** que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, órgão responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Toxicológica, cuja finalidade é regulamentar, analisar, controlar e fiscalizar produtos e serviços que envolvam risco a saúde - agrotóxicos, componentes e afins e outras substâncias químicas de interesse toxicológico, expediu na data de 15/01/2010, a Nota Técnica proibindo a prática da capina química em área urbana, uma vez que essa atividade expõe a população ao risco de intoxicação, além de contaminar a fauna e a flora local;

**CONSIDERANDO** a previsão legal de que o Ministério Público pode expedir recomendação ministerial sem caráter vinculativo aos Poderes Públicos, visando ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (artigo 80 da Lei nº 8.625/93 c/c artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n. 75/93);

**RESOLVE:**

**Cessar imediatamente** a prática da capina química na área urbana do Município de Rio Pardo de Minas/MG, uma vez que tal atividade não está autorizada pela ANVISA ou por qualquer outro órgão ambiental, inclusive por não ser possível aplicar medidas que garantam condições ideais de segurança para uso de agrotóxicos em ambiente urbano, não havendo nenhum agrotóxico registrado para tal finalidade junto à ANVISA.

Registre-se e Publique-se.

Rio Pardo de Minas, 21 de julho 2022.

Elmy Pereira Soares  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo.